



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 249/2024
De 11 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO COLONO E
MOTORISTA PARA 29 DE JULHO DE 2024.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA – RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso
VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 112/2002, o qual
estabelece que o Dia do Colono e Motorista será comemorado no dia 25 de julho;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e
pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da
Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º No âmbito administrativo do Poder Executivo haverá expediente
normal em 25 de julho de 2024 – Feriado Municipal do Dia do Colono e Motorista –
sendo o transferido para o dia 29 de julho (segunda-feira) o dia de comemoração do
respectivo feriado para os servidores públicos municipais.

Art. 2.º A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de plantão no
dia 29 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 11 de julho de 2024.


Cleber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.